

O nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, em vigor à data do início dos trabalhos, consignava a elaboração de um plano sectorial relativo à implementação da Rede Natura 2000, estabelecendo o "âmbito e o enquadramento das medidas referentes à conservação das espécies da flora, da fauna e dos habitats naturais e tendo em conta o desenvolvimento económico e social das áreas abrangidas".

Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros nº 66/01, de 6 de Junho, determinou a elaboração do Plano Sectorial, de acordo com os seguintes objectivos:

- Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes no Sítios e ZPE;
- Estabelecer directrizes para o zonamento das áreas em função das respectivas características e prioridades de conservação;
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.

1.2. Procedimento de acompanhamento da elaboração do Plano Sectorial da Rede Natura 2000

De acordo com o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, nomeadamente nos termos do seu artigo 39º, estabelece-se que "a elaboração dos planos sectoriais é acompanhada pelas autarquias locais cujos territórios estejam incluídos no respectivo âmbito de aplicação" e "quando a pluralidade dos interesses a salvaguardar o justifique, (...) é ainda acompanhada pela comissão mista de coordenação, cuja composição deve traduzir a natureza daqueles interesses e a relevância das implicações técnicas a considerar."

Através da RCM nº 66/01, de 6 de Junho, foi estabelecido o acompanhamento da elaboração do PSRN2000 por uma Comissão Mista de Coordenação (adiante designada por CMC), a qual integrou as seguintes entidades:

A. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

- Instituto da Conservação da Natureza – Presidente da CMC

- Instituto da Água
- Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
- B. Ministério da Defesa Nacional
 - Direcção Geral de Infra-Estruturas
- C. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
 - Gabinete da Auditora Ambiental
- D. Ministério da Economia
 - Direcção Geral do Turismo
- E. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:
 - Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica
 - Auditora de Ambiente
- F. Associação Nacional de Municípios Portugueses
 - Câmara Municipal da Figueira da Foz
 - Câmara Municipal de Arouca
- G. Organizações Não Governamentais de Ambiente (em representação da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA)
 - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA

Acompanharam as reuniões e trabalhos da CMC, como convidados, representantes de cada uma das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

A composição desta Comissão sofreu algumas alterações, decorrentes das orgânicas dos diferentes governos constitucionais que, entretanto, tomaram posse.

Foram realizadas as seguintes reuniões da CMC:

1ª reunião	2 Julho 2003
2ª reunião	23 Outubro 2003
3ª reunião	11 Dezembro 2003
4ª reunião	26 Fevereiro 2004

5ª reunião	24 Junho 2004
6ª reunião	2 Dezembro 2004
7ª reunião	24 Fevereiro 2005
8ª reunião	7 Junho 2005
9ª reunião	27 Outubro 2005
10ª reunião	14 Novembro 2005

Os documentos relativos à elaboração do Plano Sectorial foram progressivamente apresentados e analisados pela Comissão Mista de Coordenação do Plano Sectorial. Por solicitação de alguns dos representantes dos sectores que integram a CMC, foram ainda realizadas várias reuniões técnicas, nomeadamente com os serviços do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ministério da Economia e Inovação.

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 39º do mencionado Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, a apresentação e debate sobre o Plano Sectorial foi alargada aos Municípios cujos territórios se encontram abrangidos pela Rede Natura 2000. Foram assim realizadas várias reuniões com os Municípios em duas fases distintas dos trabalhos: numa primeira fase (caracterização e cartografia de valores naturais) foram organizadas por área abrangida por cada CCDR, (Janeiro 2005) e, numa segunda fase (caracterização de Sítios e ZPE e cartografia de orientações de gestão), por abrangência e proximidade de Áreas Protegidas (Abril a Junho de 2005).

Estas reuniões tiveram como principal objectivo apresentar e prestar os devidos esclarecimentos acerca da metodologia adoptada na elaboração deste Plano e, fundamentalmente, recolher e analisar todos os contributos com vista à melhor aproximação possível às diversas realidades locais.

O PSRN2000 foi sujeito a sucessivas versões decorrentes da actualização da informação de base e das alterações propostas pelos representantes das entidades da CMC. Todas estas versões das fichas de valores e respectiva cartografia foram disponibilizadas na Internet a partir de Janeiro de 2005, tendo sido criado um "site" específico para a CMC, para consulta de informação restrita.

De seguida apresenta-se o calendário e os locais da realização destas reuniões bem como outras sessões de divulgação:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Seminário "Propriedade privada e Rede Natura 2000" (AFLOPS)	26 Maio 2004	Lisboa

VI Congresso da Agricultura Portuguesa. (CAP)	26 Outubro 2004	Santarém
Reunião entre Secretarias de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Agricultura e Alimentação	23 Novembro 2004	Lisboa (MAOT)
Seminário "Ordenamento do território e desenvolvimento rural" (Programa LEADER)	16 Dezembro 2004	Covilhã
Reunião com Autarquias da região Norte	11 Janeiro 2005	Porto (CCDR)
Reunião com Autarquias da região Centro	11 Janeiro 2005	Coimbra (CCDR)
Reunião com Autarquias da região de Lisboa e Vale do Tejo	13 Janeiro 2005	Lisboa (CCDR)
Apresentação Pública (com a presença do Sec. Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território)	21 Janeiro 2005	Lisboa (Casa do Cidadão)
Reunião com Autarquias da região do Alentejo	28 Janeiro 2005	Évora (CCDR)
Reunião com Autarquias da região do Algarve	28 Janeiro 2005	Faro (CCDR)
Reunião com serviços regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas	15 Fevereiro 2005	Lisboa (MAPF)
Workshop "Gestão de sobreirais" (ADPM)	23 Fevereiro 2005	Almodovar
Reunião com serviços do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas (pesca e aquicultura)	2 Março 2005	Lisboa (ICN)
Reunião com serviços do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas (Sítio CAIA)	3 Março 2005	Lisboa (ICN)
Reuniões com Autarquias (17 reuniões)	28 Abril 2005 a 8 de Junho 2005	PNRF, PNSC, RNES, PNSACV, PNVG, PNAR, PNAI, RNSM, C.M. Montemor-o-Velho, PNSSM, RNET, Aveiro, PNPg, C.M. Bragança, PNDI, PNSAC, PNSE
Reunião com entidades do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações	21 Junho 2005	Lisboa (MOPTC)
Reunião com técnicos da CCDR Norte	1 Julho 2005	Lisboa (ICN)

/
 +A
 H. Pereira
 L.W.
 utul
 FR.
 MS
 AI
 udg.
 de
 R
 H
 W
 M.G.

5. QUESTÕES SECTORIAIS COLGADAS À TELA QMC

5
 O presente documento é propriedade da Direcção Nacional de Registos e Conservatória do Registo Predial e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Direcção Nacional de Registos e Conservatória do Registo Predial.

Reunião com Autarquias dos Sítio/ZPE Monchique, Sítio Arade/Odelouca	4 Julho 2005	Caldas de Monchique
Reunião com serviços do Ministério da Economia e da Inovação	8 Julho 2005	Lisboa (DGT)
Reunião com serviços do Ministério Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (Auditoria Ambiental e Gabinete de Planeamento)	4 Agosto 2005	Lisboa (ICN)
Reunião com serviços do Ministério Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (Auditoria Ambiental, Gabinete de Planeamento e IDRHA)	27 Setembro 2005	Lisboa (ICN)
Reunião com serviços regionais do Ministério Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (D.R.Agricultura Algarve, Alentejo, Ribatejo e Oeste)	29 Setembro 2005	Lisboa (ICN)
Reunião com serviços regionais do Ministério Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (D.R.Agricultura, Trás os Montes, Entre Douro e Minho, Beira Litoral, Beira Interior)	29 Setembro 2005	Lisboa (ICN)

b
 AB
 H. Pereira
 25
 W. T. V.
 B.
 H.
 V. G.
 K.
 L.
 M.
 H. H.

1.3. Elementos que compõem o PSRN2000

O PSRN2000 é formado pelos seguintes documentos:

- Relatório;
- Fichas de valores naturais;
- Fichas de Sítios e Zonas de Protecção Especial;
- Cartografia indicativa dos valores naturais à escala 1/100.000;
- Cartografia indicativa de orientações de gestão à escala 1/100.000.

2. QUESTÕES SECTORIAIS COLOCADAS PELA CMC

São aqui enunciadas as principais questões suscitadas pelas entidades que integram a Comissão Mista de Coordenação, apresentadas sob a forma de pareceres emitidos durante o acompanhamento da elaboração do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

nomeadamente as constantes dos pareceres correspondentes a esta fase do processo, que se anexam como parte integrante do parecer da CMC. Enunciam-se, também as principais questões colocadas pelas entidades convidadas a participar nos trabalhos da CMC e que constam dos respectivos pareceres. Estes contributos foram tidos em consideração para o sucessivo aperfeiçoamento dos documentos que compõem o Plano.

ENTIDADES QUE COMPÕEM A COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO:

Instituto da Água

- As orientações de gestão nos aspectos relacionados com as matérias do Instituto da Água são de indole indicativa, permitindo a articulação e compatibilização com os objectivos gerais e específicos dos vários planos da responsabilidade e competência deste Instituto.
- A análise dos Planos da responsabilidade do Instituto da Água *versus* as orientações de gestão a nível global propostas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, permitiu concluir:
 - Relativamente ao Plano Nacional da Água e aos Planos de Bacia Hidrográfica existe coerência no que respeita às suas linhas orientadoras que enquadram a formulação dos objectivos respectivos, não surgindo potenciais incompatibilidades;
 - Ao nível dos Planos de Ordenamento das Albufeiras e os Planos de Ordenamento da Orla Costeira também não foram detectadas potenciais incompatibilidades.
- Tendo em conta as áreas de intervenção do INAG, só em situações de excepção/emergência, poderá existir necessidade de implementar determinadas medidas que dificultem a compatibilização com as orientações de gestão.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

- As fichas dos Sítios e ZPE fazem uma caracterização em termos de usos e da ocupação do solo e em termos sócio-económicos, sem estabelecerem ainda no entanto qualquer relação entre estes dados e as ocorrências de valores naturais verificadas. Também identificam os planos, programas e projectos com incidência nas respectivas áreas, sem apresentarem porém qualquer ponderação dos seus conteúdos com vista a assegurar as compatibilizações que se vierem a mostrar necessárias em face das orientações de gestão propostas.
- É necessário que o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 fixe as formas de adaptação dos planos especiais e municipais de ordenamento do território existentes, e de concretização das orientações de gestão, por forma a que estes garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável

dos habitats e espécies, das Directivas Aves e Habitats, e defina a tipologia das restrições ao uso do solo, em função destes. A tradução dos efeitos das orientações de gestão preconizadas, será tanto mais eficaz quanto se encontrar perfeitamente enquadrada e parametrizada a tarefa da sua inserção naqueles planos, apoiando ainda a emissão dos pareceres pelo ICN e pelas CCDR. Deverá também ser dada particular atenção aos PDM actualmente em revisão.

- Toma-se também necessário dispor de informação relativa aos limiares de sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental e Análise de Incidências Ambientais, definidos para cada Sítio e ZPE, em função da natureza dos projectos e das orientações de gestão.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

- A escala do Plano é considerada de difícil transposição para a escala de trabalho dos projectos.
- Foram identificadas algumas dificuldades associadas à interpretação/implementação das orientações de gestão propostas com maior expressão em áreas abrangidas pelo desenvolvimento portuário
- O Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) e a quase totalidade das Administrações Portuárias (com excepção do Porto de Aveiro) referem uma listagem de orientações de gestão que considera passíveis de condicionar as práticas de exploração portuária e as perspectivas de expansão portuária, tornando-se necessário salvaguardar as particularidades associadas às actividades portuárias e de navegação. Concretamente no que diz respeito às dragagens e outras actividades necessárias à manutenção dos portos em Rede Natura 2000, sugere-se o aprofundamento destas questões, através de troca de informação específica e eventuais reuniões dirigidas a estas questões.
- Considera ainda que algumas das fichas de Sítios e ZPE deverão ser actualizadas na informação relativa à identificação das actividades susceptíveis de constituírem factores de vulnerabilidade ou de ameaça.
- Concretamente em relação aos portos do sul do território, a **Delegação Sul do IPTM** apresenta propostas para a revisão de algumas fichas de Sítios e ZPE com vista à sua actualização e melhoria, no que diz respeito às dragagens e à inclusão de alguns factores de ameaça (Sítios Ria de Alvor (PTCON0058), Arade/Odelouca (PTCON0052) e da ZPE Ria Formosa (PTZPE0017).
- A Administração do Porto de Aveiro considera que as propostas do Plano, nomeadamente as orientações de gestão para a ZPE da Ria de Aveiro não colidem com a actividade portuária.
- A Rede Ferroviária Nacional REFER EP refere no seu parecer que as orientações de gestão não parecem levantar conflitos inultrapassáveis dado que não possuem carácter impeditivo mas antes condicional.

- A REFER considera ainda que deverão ser definidas as responsabilidades das partes no que toca a assegurar a implementação das orientações de gestão, designadamente no que diz respeito ao seu âmbito (espacial e temporal).
- A REFER e a Estradas de Portugal, E.P. referem que os procedimentos em vigor entre o ICN e estas Instituições no âmbito da realização dos estudos de impacte ambiental e de incidências ambientais, para aferição prévia da qualidade da informação disponível e a utilizar e medidas propostas, tem-se revelado muito útil e eficaz, permitindo a compatibilização entre os projectos e as orientações de gestão.
- Quanto aos critérios para a sujeição a AIA ou não, serão necessários alguns esclarecimentos quanto à tipologia dos projectos, nomeadamente, quanto ao que se refere aos "ancoradouros", face à diversidade de projectos que poderão ser incluídos nesta classificação.
- O Relatório Final deverá incluir um Capítulo de Conclusões, referindo o estado actual de conservação dos Sítios e ZPE's, obviamente integrando a informação sobre o desenvolvimento sócio-económico dessas áreas entretanto conseguida quer pelo ICN quer com o MADRPF, permitindo eventualmente a análise sobre a compatibilidade ou não da presença das actividades económicas e o estado de conservação actual; as prioridades/hierarquização dos valores a conservar. Deverão ser indicadas as metas a atingir com este Plano Sectorial, sobretudo no que diz respeito ao seu contributo para a Política Nacional de Conservação da Natureza.

Ministério da Economia e da Inovação

- O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 não equaciona as realidades económicas e sociais, nem as particularidades regionais existentes e perspectivadas nos vários sectores da actividade económica tutelados pelo Ministério da Economia e da Inovação. Não foram identificados e ponderados, nos diversos âmbitos, os planos, programas e projectos com incidência na área a que respeitam, designadamente os que existem e os que se encontrem em preparação, nem ponderado o interesse estratégico socioeconómico de outras opções sectoriais e a existência de outros recursos naturais cuja viabilidade de exploração é vital para a economia do País.
- Por inerência do acima mencionado não houve lugar a uma justa ponderação dos diferentes interesses que convergem no território, o que constitui a base de uma política de desenvolvimento sustentável, pelo que a proposta do plano enferma da ausência da definição de um regime de salvaguarda e gestão dos recursos e valores naturais integrados na Rede Natura 2000, que defina usos e regimes de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.
- Os aspectos mencionados traduzem-se na desconformidade do plano com várias disposições legais designadamente o Dec. Lei n.º 380/99, o Dec. Lei n.º 140/99 e RCM n.º 66/01.

- Do Plano Sectorial não resultará informação objectiva, aplicável aos Planos Municipais de Ordenamento do Território e Planos Especiais de Ordenamento do Território, cabendo ao ICN uma avaliação casuística da forma de transposição para outras escalas de trabalho.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

- Como instrumento de definição da estratégia a adoptar para a gestão das áreas envolvidas, por forma a que sejam atingidos os objectivos de conservação previstos com a criação da Rede Natura 2000, o Plano Sectorial deveria clarificar para cada uma delas:
 - A sua importância relativa, no conjunto da Rede Natura 2000, para a preservação de cada um dos valores naturais pertinentes
 - As respectivas orientações de gestão prioritárias, aferidas à realidade do uso do território e à sua dinâmica de evolução, tendo em conta as necessidades de desenvolvimento económico e social.
- Os trabalhos de preparação incidiram, até agora, essencialmente, sobre a indispensável inventariação e caracterização dos valores naturais existentes, bem como sobre a identificação das orientações de gestão eventualmente necessárias para a sua conservação, sem a suficiente ponderação dos aspectos mencionados no ponto anterior, a qual deveria ser completada por forma a ter em consideração as diversas vertentes do desenvolvimento sustentável dos territórios abrangidos.
- Como documento estratégico, é essencial que, pelo menos para as áreas estratégicas de desenvolvimento sectorial, clarifique as orientações de gestão aplicáveis, num quadro de compatibilização de objectivos que permita avaliar a magnitude das suas implicações sectoriais e salvaguardar as situações mais relevantes, quer do ponto de vista ambiental, quer económico e social.
- Inserem-se neste quadro de preocupações, as áreas, já identificadas, dos Aproveitamentos Hidro-Agrícolas existentes (Caia e Mira) ou previstos (Xévoira), bem como outras áreas de elevado potencial de produção agrícola (Moura/Mourão/Barrancos) ou florestal (Monchique) cujo aproveitamento se mostra desejável para promoção da competitividade do sector.
- O Relatório carece, ainda, de aprofundamento dos seguintes elementos:
 - Elaboração, no capítulo 5, de uma análise global que, face à inventariação e caracterização dos valores naturais a preservar e ao seu cruzamento com a dinâmica de contexto sócio-económico, conclua sobre os objectivos prioritários de conservação, metas a atingir e principais orientações de gestão para o conseguir;

- Definição da aplicação dos procedimentos e critérios de sujeição ao processo de análise de incidências ambientais.
- Reformulação do capítulo 8 relativo a fontes de financiamento, cingindo-o aos aspectos concretos já definidos em sede própria e objecto de decisão ao nível nacional e comunitário.

Ministério da Defesa Nacional

- Não dispõe de condições para analisar em detalhe a totalidade de possíveis incompatibilidades/conflitualidades decorrentes da aplicação em concreto das "orientações de gestão" associadas à gestão territorial das ZPE e Sítios que integram o PSRN2000 e as actividades exercidas nas estruturas/instalações militares, uma vez que ainda não detém informação georeferenciada das mesmas, que possa contemplar a justaposição cartografada da tipologia diferenciada das actividades militares desenvolvidas.
- Tendo em conta a necessidade de salvaguardar a operacionalidade das forças, assume especial relevância a clarificação dos termos em que a vinculação do presente plano virá a operar, facto que não pode pôr em causa os interesses nacionais prosseguidos pela Defesa Nacional.

Associação Nacional de Municípios Portugueses

- Reclama a caracterização da situação sócio-económica (debilidades e potencialidades) dos territórios abrangidos pela Rede Natura 2000 (para além dos abrangidos por Áreas Protegidas, e outras restrições ambientais ao ordenamento de território) de forma a que seja garantida uma boa qualidade de vida às populações locais.
- Reclama a demarcação com rigoroso conteúdo técnico e científico das áreas necessárias à conservação dos habitats e da biodiversidade e respeito escrupuloso dos limites dos habitats cartografados, com base em informação de fácil consulta pelas populações e autoridades, designadamente ao nível da cartografia que deve ser feita à escala utilizada nos PDM e com geo-referenciação adequada ao elemento que se pretende proteger. Reclama a disponibilização das orientações de gestão enquadradas neste princípio.
- Reclama a discriminação positiva dos municípios que tenham uma grande percentagem do respectivo território integrado nas áreas protegidas, na Rede Natura 2000 ou em outras áreas classificadas, disponibilizando os adequados recursos financeiros para a implementação das políticas locais de desenvolvimento e de conservação dos espaços naturais tendo em conta o vasto "património em diversidade biológica e paisagem" que possuímos em relação à restante Europa.
- Reclama a aprovação de um programa específico para o financiamento da Rede Natura 2000 no âmbito do futuro Quadro Comunitário de Apoio.

ENTIDADES CONVIDADAS NA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

- Os elementos apresentados não se encontram formatados como um Plano Sectorial já que, embora contenha os estudos de base e as orientações de gestão, não configura uma concepção de ordenamento presente nos demais instrumentos de gestão do território, tal como pressupõe os objectivos que enquadram a sua elaboração.
- Toma-se necessário detalhar, especificar e hierarquizar os valores naturais e as orientações de gestão aplicáveis a cada Sítio ou ZPE e a respectiva expressão territorial, afigurando-se como unidade de gestão mais adequada o habitat.
- O Plano deve estabelecer quais as orientações mais direccionadas para a intervenção ao nível local e quais as de nível nacional/sectorial por forma a facilitar a tarefa de integração das orientações em plano municipal ou especial de ordenamento do território.
- É fundamental estabelecer um quadro de referência para a revisão dos PDM que permita a cada município integrar na sua proposta de uso e ocupação do solo as medidas tendentes à valorização e à manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e das espécies, ao nível concelhio e para cada Sítio ou ZPE. Esta entidade disponibiliza-se a colaborar com o ICN na definição de um quadro metodológico e normativo que apoie a concretização deste objectivo.
- Os comentários sobre a proposta de projectos e acções a sujeitar a Avaliação de Impacte Ambiental ou a Análise de Incidências Ambientais serão transmitidos brevemente.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- Podendo a transposição das orientações deste Plano sectorial para outros instrumentos de gestão territorial não ser tão célere quanto o necessário, seria importante que o Plano Sectorial recomendasse a elaboração a curto prazo de guias de boas práticas para intervenção em domínios específicos, como por exemplo para intervenções nos sistemas aquáticos interiores e sua envolvente, intervenções na orla costeira e intervenções florestais entre outros.
- A fase de validação da informação de base, para integração do disposto no Plano Sectorial noutros instrumentos de gestão territorial deverá ser objecto de um rigoroso acompanhamento, devendo as metodologias de trabalho ser previamente definidas e uniformizadas tanto quanto possível para o contexto nacional.

- Manifesta-se preocupação relativamente ao processo de validação que se prefigura para integração do disposto no Plano Sectorial noutros instrumentos de gestão territorial. As metodologias de trabalho deveriam ser previamente definidas, e uniformizadas tanto quanto possível para o contexto nacional. Verificando-se a necessidade de efectuar uma caracterização, ou a verificação do estado de conservação dos valores naturais, a uma escala que permita um maior detalhe com vista à sua integração nos Planos Directores Municipais, deverá ser assegurada a qualidade dos "trabalhos" a produzir mediante a obrigatoriedade do acompanhamento dos mesmos ser efectuado por técnicos com formação específica e compatível com as características da área em análise.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

- Necessidade de clareza das medidas orientadoras do Plano Sectorial, visando a compatibilização com outros instrumentos de gestão territorial.
- O Plano Sectorial deve indicar com precisão as normas orientadoras e de gestão a incorporar nos instrumentos de gestão territorial de abrangência municipal.
- É fundamental que o ICN acompanhe os procedimentos de revisão dos PDM.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

- É necessário garantir uma descrição, caracterização e cartografia consistentes das espécies da flora, fauna e dos *habitats* e avaliar as carências de informação no sentido de se saber se podem ou não comprometer as orientações de gestão.
- É também necessária a elaboração de um guia das medidas de gestão a implementar ou elaboração de linhas-guia para a realização de planos de gestão, visando, nomeadamente, o esclarecimento das situações em que as medidas a aplicar para diferentes espécies/*habitats* que se sobreponham na mesma área, possam conter contradições.
- Será útil proceder à clarificação de algumas das orientações de gestão ou, em caso de impossibilidade, referir a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre as mesmas, nomeadamente para aquelas cuja ausência de dados quantitativos as tornam pouco esclarecedoras.
- Será útil que o Plano contenha a definição de indicadores decorrentes dos objectivos de gestão, que permitam aferir, localmente, de forma quantitativa, a eficácia das medidas a implementar.
- Relativamente à listagem de projectos sujeitos a processo de EIA ou AIA, deduzimos que estará prevista a concretização do estabelecimento de limites ou balizamento para as acções mencionadas. Parece-nos que esta proposta poderia ter sido efectuada no âmbito da recente revisão do DL nº 69/2000, de 3 de Maio

(DL 197/2005, de 8 de Novembro), o que teria simplificado o enquadramento jurídico da referida indicação do PSRN2000. Sugerimos rever a redacção relativa ao Turismo - Hotéis e apartamentos turísticos, para Estabelecimentos hoteleiros, por forma a enquadrar situações que actualmente não estão contempladas.

Handwritten notes:
4/11/2005
DA
LW
FF.
MS
LW
LW

3. CONCLUSÃO

A Comissão Mista de Coordenação, no âmbito das suas competências e designadamente para os efeitos previstos no artº 39º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, considera que a presente versão do PSRN 2000 poderá prosseguir nos termos previstos no citado diploma nos pressupostos constantes da adenda que faz parte integrante do presente parecer final, e que se encontra em anexo, por forma a reunir as condições de ser submetida a Discussão Pública.

De acordo com o regimento aprovado, a CMC será de novo chamada a analisar e a pronunciar-se sobre uma versão final do PSRN2000, resultante da Discussão Pública, antes de ser remetida para aprovação do Governo.

Lisboa, 14 de Novembro de 2005

ENTIDADES DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Conservação da Natureza

Handwritten signature: Pedro Carlos Bernardino e Kury
.....
Instituto da Água

Handwritten signature: Maria Antónia
.....

Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Handwritten signature: Maria Antónia
.....

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção Geral de Infra-Estruturas

Handwritten signature: António
.....

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Auditora Ambiental

Maria Inês Ferreira Pinto Pereira

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Geral do Turismo

Felicidade de Bastos Pires

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Auditora Ambiental

Teresa Ranz Azeredo Avelar

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

António Manuel Gonçalves Sousa

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Atílio

Câmara Municipal de Arouca

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE

Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA

h
DA
LU
unif
h
h
unif

h

ENTIDADES CONVIDADAS DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Manoel de Menezes

h
A
João
M

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

João de Deus

J.

h

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

João de Deus

h

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Luís António

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

João de Deus

ANEXOS:

Pareceres finais das entidades constituintes da Comissão Mista de Coordenação

Plano Sectorial da Rede Natura 2000
Adenda ao Parecer Final da CMC

I - Será iniciado um período de concertação não inferior a sessenta dias, durante o qual as entidades representadas na CMC procurarão identificar as soluções mais adequadas para acautelar diversos pontos do Plano que necessitam de aprofundamento, e consideradas essenciais para iniciar o processo de discussão pública:

- 1 - Aprofundamento do capítulo do relatório relativo à análise global das necessidades de gestão da Rede Natura 2000, integrando, designadamente: (i) a representatividade dos valores naturais no conjunto dos Sítios e ZPE; (ii) a identificação das actividades sectoriais relevantes para a conservação dos valores naturais; (iii) a tipificação dos objectivos de conservação estruturantes e das orientações de gestão necessárias para os assegurar; (IV) desenvolvimento do enquadramento do plano sectorial nos instrumentos de gestão e ordenamento do território, (V) proceder, em articulação com os parceiros, à densificação das orientações de gestão passíveis de serem regulamentadas e desenvolvimento de um procedimento de integração em instrumentos de gestão territorial;
- 2 - Aprofundamento da análise das orientações de gestão em áreas estratégicas para ter em conta, entre outras, as questões do desenvolvimento económico e social e resolução de eventuais conflitos específicos identificados pelos representantes na CMC;
- 3 - Aferição das tipologias relativas ao processo de análise de incidências ambientais e avaliação das necessidades de estabelecimento de limiares;
- 4 - O capítulo 8 do relatório, relativo às fontes de financiamento da gestão da Rede Natura 2000, deverá ser reformulado de forma a cingir-se aos aspectos que já foram objecto de decisão a nível nacional e comunitário.

II Concluído o Plano, o ICN desencadeará um conjunto de acções visando operacionalizar a execução das orientações de gestão a escala adequada, designadamente:

- 1 - Aprofundar a identificação das orientações de gestão passíveis de serem regulamentadas e desenvolvimento do procedimento de integração em instrumentos de gestão territorial;

h
A
Pereira
L. L.
Vital
F.
M
R
L
N. H.

- 2 - Identificação das medidas de desenvolvimento rural necessárias para a prossecução dos objectivos de gestão da Rede Natura 2000 e estimativa dos investimentos financeiros associados (em curso);
- 3 - Estabelecimento dos investimentos e necessidades de financiamento no contexto do Quadro de Referência Estratégico 2007-2013;
- 4 - Identificação de prioridades e calendários de execução de acções, de elaboração de planos de gestão e outros instrumentos relevantes da Rede Natura 2000, e aprofundamento das orientações de gestão à escala e sede adequadas;
- 5 - Produzir um guia orientador para a aplicação do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, particularmente no que diz respeito à transposição para os PMOTs e outros planos;
- 6 - Criação de um gabinete para a implementação do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Lisboa, 14 de Novembro de 2005

[Handwritten signature]

Terese Avde

Paço da Real Fama

[Handwritten signature]

TERESA RIBEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

António Manuel Gomes, gerente Torre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Mauz de Mela Funes